



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU/BA

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026**

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de alimentação pronta tipo quentinha, bebida individual, salgados e doces, destinados ao atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Catu – SAAE, abrangendo alimentação de servidores em efetivo serviço, equipes em campo, situações emergenciais e eventos institucionais, tais como aniversariante do mês, datas comemorativas, reuniões, capacitações, treinamentos e ações de integração.

O fornecimento será realizado mediante requisições do SAAE, sem garantia de consumo mínimo, sendo devida à contratada somente a quantidade efetivamente solicitada, entregue e aceita.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DO ALINHAMENTO AO ETP

A contratação decorre do Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo nº 35/2026, que identificou a necessidade de assegurar alimentação adequada às equipes do SAAE em situações de serviço, plantão, campo, emergência e demais situações previamente autorizadas, bem como atender às necessidades de alimentação em eventos institucionais.

O ETP concluiu pela viabilidade da contratação de empresa especializada, mediante fornecimento parcelado e pagamento pelo consumo efetivo, observados os requisitos sanitários, de qualidade, pontualidade e controle das requisições.

A estimativa de preços foi atualizada com base na Pesquisa de Preços para Formação do Preço Estimado juntada aos autos em 01/10/2026, que utilizou referências públicas e contratações similares, em consonância com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e, como referência metodológica, com a IN SEGES/ME nº 65/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para preparar, acondicionar, transportar e entregar os produtos alimentícios, observando as especificações deste Termo de Referência e as requisições emitidas pelo SAAE. Para as refeições, a entrega poderá compreender quentinha e bebida individual. Para os eventos institucionais, o fornecimento compreenderá salgados e doces selecionados dentre os itens constantes da lista de referência do SAAE, conforme a necessidade de cada evento.



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU/BA

3.1. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DO PONTO DE APOIO EM CATU/BA

A execução do objeto deverá ocorrer de forma parcelada e sob demanda, mediante requisições emitidas por servidor previamente autorizado pelo SAAE, nas quais serão indicados, conforme o caso, os quantitativos, tipos de produtos, local, data e horário de entrega. A contratada deverá dispor de estrutura adequada para o preparo, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte e entrega dos alimentos, observando as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Considerando a necessidade de garantir agilidade, regularidade e capacidade de atendimento das demandas do SAAE, especialmente aquelas relacionadas às equipes em serviço, reuniões, capacitações, ações de integração, aniversariante do mês e datas comemorativas, a contratada deverá instalar e manter, durante toda a vigência contratual, ponto de apoio operacional no Município de Catu/BA.

O ponto de apoio deverá possuir estrutura compatível com as atividades necessárias à execução do contrato e estar apto a receber, organizar e atender as requisições do SAAE, funcionando como referência operacional para o cumprimento dos prazos de entrega e demais obrigações contratuais. A exigência de ponto de apoio em Catu/BA constitui condição relacionada à execução do objeto, destinada a assegurar a adequada prestação do serviço, não constituindo exigência de que a empresa licitante possua estabelecimento previamente instalado no Município como condição de participação ou habilitação. Poderão participar empresas estabelecidas em Catu/BA ou em outros municípios, desde que atendam às condições de habilitação e, caso contratadas, providenciem a instalação e disponibilização do ponto de apoio em Catu/BA antes do início efetivo da execução do objeto, no prazo estabelecido pela Administração.

Não será estabelecida distância mínima ou máxima, em quilômetros, entre a sede da empresa contratada e o ponto de apoio, nem será exigida a instalação do ponto em endereço previamente determinado pelo SAAE, desde que o local escolhido esteja situado no Município de Catu/BA e seja adequado à execução das obrigações contratuais. O ponto de apoio deverá permanecer disponível durante a execução contratual, sem prejuízo da utilização de outras estruturas da contratada para preparação ou produção dos alimentos, desde que sejam preservadas a qualidade, a segurança sanitária, a pontualidade e a integral responsabilidade da contratada pela execução do objeto. A fiscalização poderá verificar, a qualquer tempo, a existência e as condições de funcionamento do ponto de apoio, podendo determinar a correção de eventuais irregularidades.



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU/BA

4. DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os quantitativos abaixo são máximos estimados para o período contratual de 12 (doze) meses, não representando obrigação de aquisição integral pelo SAAE.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade estimada
1	UN	Quentinha completa, peso líquido mínimo de 800 g, composta por feijão tropeiro ou feijão de caldo, arroz, macarrão, duas opções de salada conforme o cardápio do dia e porção de carne com 3 pedaços. Preparada no dia da entrega, acondicionada individualmente em embalagem própria para alimento, resistente, atóxica, com fechamento seguro e acompanhada de talheres descartáveis e guardanapo.	5.000
2	UN	Bebida individual, conforme solicitação do SAAE: refrigerante em lata de 350 ml ou suco de fruta pronto para consumo em embalagem individual de, no mínimo, 200 ml. Sabores variados, produto dentro do prazo de validade, embalagem original íntegra e entrega refrigerada juntamente com a refeição.	5.000
3	UN	Salgados variados, selecionados dentre os tipos constantes da lista de referência do SAAE, para fornecimento em eventos institucionais, conforme solicitação e composição definida em cada requisição.	10.000
4	UN	Doces variados, selecionados dentre os tipos constantes da lista de referência do SAAE, para fornecimento em eventos institucionais, conforme solicitação e composição definida em cada requisição.	5.000

Para os eventos institucionais, considera-se, como referência de planejamento, aproximadamente 30 (trinta) eventos ao longo de 12 meses, com público estimado de aproximadamente 100 (cem) participantes por evento. Os quantitativos de 10.000 salgados e 5.000 doces correspondem a estimativa anual e serão distribuídos conforme a necessidade e a composição de cada evento. Os quantitativos de salgados e doces serão distribuídos entre os tipos constantes da lista de referência, não havendo obrigação de aquisição de todos os tipos. A escolha dos itens será realizada de acordo com a finalidade, características e programação de cada evento.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- As refeições deverão ser preparadas no dia da entrega, com matérias-primas próprias para consumo e observância das boas práticas aplicáveis aos serviços de alimentação.
- Os alimentos deverão ser acondicionados em embalagens próprias, resistentes, atóxicas e adequadas ao transporte e ao consumo.
- A contratada deverá manter válidas as licenças e autorizações sanitárias e de funcionamento exigidas pela legislação aplicável.



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU/BA

- As entregas deverão ocorrer nos locais e horários indicados nas requisições, no Município de Catu/BA, sem cobrança adicional de frete, embalagem, tributos ou taxas.
- A contratada deverá garantir a qualidade, higiene, integridade, conservação e apresentação dos produtos entregues.
- Produtos em desacordo com a especificação, impróprios para consumo, com embalagem violada, fora das condições de conservação ou em quantidade divergente deverão ser substituídos imediatamente, sem ônus para o SAAE.
- A contratada deverá fornecer os itens de acordo com a composição e os tipos expressamente indicados em cada requisição.
- Não haverá obrigação de consumo mínimo nem de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

6. DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS

O fornecimento de salgados e doces destina-se, entre outras situações autorizadas, a eventos institucionais promovidos ou apoiados pelo SAAE, incluindo aniversariante do mês, datas comemorativas, reuniões, capacitações, treinamentos e ações de integração. As quantidades por evento serão definidas pelo SAAE de acordo com o número estimado de participantes e a composição pretendida, observados os saldos contratuais e os limites quantitativos estabelecidos.

7. DA LISTA DE REFERÊNCIA DE SALGADOS E DOCES

Os tipos de salgados e doces passíveis de solicitação deverão observar a lista de referência disponibilizada pelo SAAE, integrante do planejamento da contratação. A lista serve para delimitar os tipos de produtos a serem demandados, sem obrigatoriedade de aquisição de todos os itens.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

- O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade do SAAE, mediante ordem ou requisição emitida por servidor autorizado.
- A requisição deverá indicar, conforme o caso, item, quantidade, tipo/sabor, local, data e horário de entrega.
- A contratada deverá confirmar o recebimento da solicitação e comunicar imediatamente eventual impossibilidade de atendimento.
- A entrega será realizada no local indicado pelo SAAE, dentro do Município de Catu/BA.
- O recebimento ficará condicionado à conferência dos produtos, quantitativos e condições de qualidade.
- O pagamento ficará limitado aos quantitativos efetivamente entregues e aceitos.



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU/BA

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto de acordo com as condições, especificações, quantitativos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Manter o ponto de apoio operacional no Município de Catu/BA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Arcar integralmente com pessoal, gêneros alimentícios, embalagens, transporte, tributos, encargos e demais custos necessários à execução.
- Responsabilizar-se pela qualidade higiênico-sanitária dos alimentos e pela observância das normas sanitárias aplicáveis.
- Substituir imediatamente produtos recusados pela fiscalização por desconformidade ou inadequação.
- Não transferir integralmente a terceiros a execução do objeto, permanecendo responsável pela qualidade, pontualidade e segurança alimentar.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

- Emitir as requisições de fornecimento por servidor autorizado.
- Informar à contratada os quantitativos, tipos, locais, datas e horários necessários.
- Receber e fiscalizar os produtos fornecidos.
- Registrar e comunicar à contratada eventuais não conformidades.
- Efetuar o pagamento pelos quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos, observadas as condições contratuais.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A execução será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscais formalmente designados pelo SAAE, que verificarão a conformidade dos produtos, quantitativos, horários de entrega, condições de conservação e demais obrigações contratuais. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados.

12. DA VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data definida no instrumento contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU/BA

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal e comprovação da efetiva entrega e aceitação dos produtos pelo SAAE, observados os procedimentos administrativos e a disponibilidade orçamentária. Não haverá pagamento por quantitativos não solicitados, não entregues ou recusados pela fiscalização.

14. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi atualizada com base na Pesquisa de Preços para Formação do Preço Estimado do Processo Administrativo nº 35/2026, datada de 01/10/2026, que registrou referências públicas e contratações similares para os quatro itens do objeto. A pesquisa informa que foram priorizadas contratações públicas e preços públicos recentes e comparáveis, em consonância com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com os parâmetros da IN SEGES/ME nº 65/2021. [filecite\turn7file1\L5-L10](#)

Para a composição do preço estimado, foram adotados os seguintes valores unitários e critérios: quentinha – R\$ 22,83, pela mediana; bebida – R\$ 4,16, pela média; salgados – R\$ 2,00, pela mediana; e doces – R\$ 2,18, pela mediana. A memória de cálculo da pesquisa apresenta os valores de referência e os respectivos critérios estatísticos. [filecite\turn7file1\L46-L53](#)

Item	Qtd.	Preço unitário estimado	Critério	Valor estimado	%
1	5.000	R\$ 22,83	Mediana	R\$ 114.150,00	68,8%
2	5.000	R\$ 4,16	Média	R\$ 20.816,67	12,6%
3	10.000	R\$ 2,00	Mediana	R\$ 20.000,00	12,1%
4	5.000	R\$ 2,18	Mediana	R\$ 10.900,00	6,6%
			VALOR GLOBAL	R\$ 165.866,67	100%

Valor estimado global da contratação: R\$ 165.866,67 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). A Pesquisa de Preços registra que o valor poderá ser atualizado caso sejam obtidas novas cotações diretas ou referências públicas mais recentes e específicas antes da conclusão da fase preparatória.

As referências utilizadas na pesquisa compreendem, entre outras, o Pregão Eletrônico nº 90002/2026 da Câmara Municipal de Catu/BA, o Credenciamento Público nº 003/2025 do Município de Jeremoabo/BA, o Pregão Eletrônico nº 90036/2025 do Município de Horizonte/CE, o Termo de Credenciamento nº 006/2026 do Município de Montezuma/MG, o Pregão Eletrônico nº 90039/2026 do Município de Bauru/SP, contratação de salgados do Município de Laje/BA e referências públicas para doces.



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU/BA

15. DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO E DA MEDIÇÃO

A medição será realizada com base nas quantidades efetivamente fornecidas e aceitas, mediante conferência das requisições, comprovantes de entrega e registros da fiscalização.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ou 33.90.30 Material de Consumo - mediante certificação, nos autos, da unidade, projeto/atividade, fonte e saldo orçamentário suficientes.

17. DOS RISCOS E MEDIDAS DE CONTROLE

- Atraso na entrega: confirmação prévia das requisições, registro das ocorrências e aplicação das medidas contratuais cabíveis.
- Alimento impróprio ou fora do padrão: exigência de condições sanitárias, inspeção, recusa e substituição imediata.
- Demanda superior à estimada: acompanhamento do saldo contratual e planejamento das requisições.
- Pedidos sem autorização: utilização de lista de requisitantes autorizados e requisições numeradas.
- Desperdício: confirmação dos quantitativos e registro dos beneficiários ou participantes, conforme a natureza do fornecimento.
- Ausência ou inadequação do ponto de apoio: fiscalização da instalação e manutenção da estrutura em Catu/BA antes e durante a execução.

18. DA SUSTENTABILIDADE E DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá, sempre que tecnicamente possível, utilizar embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental, evitar acondicionamento excessivo, entregar somente os quantitativos requisitados e realizar a adequada destinação dos resíduos sob sua responsabilidade, observada a legislação aplicável.

19. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A seleção do fornecedor deverá observar a modalidade e o critério de julgamento definidos pela Administração com fundamento no ETP e na legislação aplicável.

O ETP recomenda, em princípio, pregão eletrônico, por se tratar de fornecimento comum com padrões objetivamente definidos.



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU/BA

Quanto ao agrupamento, o ETP registra a possibilidade de lote único em razão da coordenação operacional do fornecimento, devendo a pesquisa de mercado confirmar a inexistência de prejuízo relevante à competitividade e à economicidade. Caso a pesquisa indique necessidade de adjudicação por itens, a Administração deverá ajustar a modelagem da contratação.

20. DA RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO

A contratada responderá integralmente pela execução do objeto, inclusive quanto à qualidade dos alimentos, transporte, acondicionamento, pontualidade, segurança alimentar, pessoal empregado e demais custos necessários, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do contrato, do presente Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

Catu – BA, 01 de outubro de 2026.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Catu